

SANTANA DE PARNAIBA - SP, 15 de Fevereiro de 2024

ORDEM DE FATURAMENTO

Dados do Fornecedor

Fornecedor: JOVENIL VASCAO DOS SANTOS

Telefone: (19) 981226138

Agência / Dígito: 2904 -

Nome do Banco: ITAU

Operação:

Conta / Dígito: 14721 - 8

Dados do Consorciado

Grupo Nº: 091384

Cota Nº: 431

Consociado: NICHOLAS ROBERTO SILVA BRAZ

CNPJ/CPF: 319.885.548-96

RG/INSC: 407199512

Endereço: Avenida Sargento Pessoto, 965

Bairro: Vila Camargo

CEP: 13.486-083

Cidade: LIMEIRA

UF: SP

Telefone: (19) 981901602

Dados do Bem Objeto do Plano

Data Contemplação: 26/01/2024

Tipo Contemplação: LANCE LIVRE

Dados do Bem a ser Faturado

Tipo: BEM MÓVEL USADO

Cor: CINZA

Modelo: ETIOS HB

Marca: TOYOTA

Chassi: 9BRK19BT6F2046231

Ano Fab./Modelo: 2015/2015

Valor: R\$ 37.531,01

36.231.340/0001-70

Cleusa de Fátima Lucas - ME

Rua José Von Zuben, 349
Res. Morada das Acácias - CEP 13.481-872
Limeira - SP

AUTORIZAMOS O FATURAMENTO DO BEM ACIMA.

- Esclarecemos que a responsabilidade da empresa, nesta operação, limita-se ao valor do crédito especificado. Se, por ventura, o consorciado optar pela compra de outro bem de maior valor, da mesma espécie e natureza, deverá providenciar o pagamento da diferença diretamente ao Fornecedor. É de responsabilidade do Fornecedor estabelecer com o consorciado a forma e condições de pagamento da diferença, ficando esta Administradora isenta de quaisquer responsabilidades quanto ao seu efetivo pagamento.
- O pagamento dar-se-á após 48 horas da entrega dos documentos, a seguir identificador desde que entregues até às 12 horas.

Documentos Necessários:

COMPROVANTE BANCÁRIO
NOTA FISCAL DE SAÍDA
CARTA DE AUTORIZAÇÃO DE FATURAMENTO
CONTRATO DE ALIENAÇÃO
NOTA FISCAL DE ENTRADA
CÓPIA AUTENTICADA DO DUT
LAUDO DE VISTORIA

Nota Fiscal de Saída* NF com alienação fiduciária a CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ 47.658.539/0001-04

Toda e qualquer solicitação deve ser feito no:

- SAC e Auto Atendimento 24h - 0800 889 0999
- SAC Eletrônico - Acesse embracon.com.br e selecione SAC Eletrônico na aba "Atendimento"
- E-Mail: relacionamento@embracon.com.br (file://relacionamento@embracon.com.br/)

36.231.340/0001-70

Cleusa de Fátima Lucas - ME

**Rua José Von Zuben, 349
Res. Morada das Acácias - CEP 13.481-872
Limeira - SP**



Evento da emissão

CONTEMPLAÇÃO

Número de contrato

40031781

Que fazem Consórcio Nacional Volkswagen – Administradora de Consórcio Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 47.658.539/0001-04, com sede na Alameda Europa, 150, 4º andar, Sala CNVW – Tamboré Empresarial – Santana de Parnaíba – SP, CEP: 06543-325, **CREDOR denominado CNVW, e o DEVEDOR denominado CONSORCIADO**, abaixo qualificados firmam o presente, composto de Preâmbulo e 11 cláusulas nas Condições Gerais a seguir dispostos:

DADOS DO CONSORCIADO

ConSORCIADO: NICHOLAS ROBERTO SILVA BRAZ

CNPJ/CPF: 31988554896

RG: 407199512

Endereço: Avenida Sargento Pessoto, 965 AP 102 BLOCO 05

Bairro: Vila Camargo

Cidade: LIMEIRA

Estado: SP

Cep: 13486083

Telefone: 19 - 981901602

e-mail: nicholas_braz@yahoo.com.br

CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO QUANDO DA EMISSÃO DESTE CONTRATO

Crédito Contratado: AUTOMÓVEL 50.000

Valor: R\$ 50.000,00

Data de Contemplação: 26/01/2024

% Devedor: 42,6839%

Valor de Quitação: R\$ 23.445,04

Índice de Correção: 500 IPCA

Taxa de Administração: 13,0%

Contemplado por: Lance

Prazo da Cota: 60

Tipo de Plano: GR REPOSIÇÃO FR3 TB VANTAGEM

Data Vencimento-última parcela: 21/06/2027

DECOMPOSIÇÃO DOS PAGAMENTOS

Parcelas	% Fundo Comum	% Fundo Reserva	% Seguro Vida	% Taxa de Administração	% Taxa de Adm. Antecipada
1 a 2	0,8478	0,0489	0,07076	2,0217	2,0217
3 a 10	0,8478	0,0489	0,07076	1,0217	1,0217
11 a 45	1,8478	0,0489	0,07076	0,0217	0,0217
46 a 46	1,849	0,0495	0,07076	0,0235	0,0235
a					
a					
a					

DADOS DO(S) BEM(NS) ALIENADO(S) EM GARANTIA

Tipo: AUTOMÓVEIS

Marca: TOYOTA

Modelo: ETIOS HB

Cor: CINZA

Ano Fabricação: 2015

Ano Modelo: 2015

Chassi: 9BRK19BT6F2046231

Placa: F007D80

Renavam: 01054553650

Nº Série:

Valor Nota Fiscal: R\$ 37.531,01

Data NF: 14/02/2024

Tipo:

Marca:

Modelo:

Cor:

Ano Fabricação:

Ano Modelo:

Chassi:

Placa:

Renavam:

Nº Série:

Valor Nota Fiscal:

Data NF:

Tipo:

Marca:

Modelo:

Cor:

Ano Fabricação:

Ano Modelo:

Chassi:

Placa:

Renavam:

Nº Série:

Valor Nota Fiscal:

Data NF:

Declaramos ciência às informações acima descritas.

Local, data: SANTANA DE PARNAÍBA - SP, 14 de fevereiro de 2024

Sílvia Coelho Nequira Mourado

Jaqueline de Souza Cruz

CNVW

Nicholas Roberto Silva Braz

CONSORCIADO

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2



Cláusula 1ª - O **CNVW** por meio deste ato promove a formalização da entrega ao **CONSORCIADO** do crédito contratado a que este faz jus, na forma e condições do contrato de consórcio ora ratificado, obrigando-se o **CONSORCIADO**, a pagar o saldo devedor da cota de consórcio referenciada neste contrato, reajustável na forma do contrato de consórcio, composto da soma das importâncias referentes às parcelas destinadas ao fundo comum do grupo, à taxa de administração e sua antecipação, ao fundo de reserva, descritas no campo "**DECOMPOSIÇÃO DOS PAGAMENTOS**", além das demais obrigações pecuniárias devidas e dispostas no contrato de consórcio.

Parágrafo Primeiro: O percentual devedor indicado neste instrumento, nos termos da Lei 11.795/08, e na forma do contrato de consórcio, será sempre aplicado sobre o valor do crédito atualizado pelo índice de correção descrito no preâmbulo deste instrumento.

Parágrafo Segundo: As obrigações de contribuições do **CONSORCIADO** estão identificadas em percentual do valor do crédito referenciado no contrato de consórcio, descritas no campo "**DECOMPOSIÇÃO DOS PAGAMENTOS**" deste instrumento.

Parágrafo Terceiro: As amortizações do saldo devedor ocorridas desde a contemplação até a assinatura deste instrumento, seja com a amortização de lances livres, fixos e/ou embutidos, ou ainda a eventual renegociação de percentual ideal das parcelas mensais não descaracterizam o saldo devedor consolidado na assinatura do **TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA DE DEVEDOR SOLIDÁRIO**, se constituído, não se caracterizando qualquer novação por este instrumento no campo "**DECOMPOSIÇÃO DOS PAGAMENTOS**", dado que é permitido por disposição da Cláusula 8ª do Regulamento do Contrato de Consórcio a amortização do saldo devedor e renegociação do percentual ideal mensal no prazo do grupo, bem como a integração ao saldo devedor da taxa de cadastro disposta na alínea "i" da Cláusula 12 do mesmo Regulamento.

Cláusula 2ª - Como garantia das obrigações devidas na forma da cláusula anterior, o **CONSORCIADO**, por este ato, entrega em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** ao **CNVW** o(s) bem(ns) descrito(s) no campo "**DADOS DO BEM ALIENADO**", em garantia das contribuições devidas no contrato de consórcio, cedendo e transferindo fiduciariamente o domínio e a posse indireta do(s) bem(ns), permanecendo com a posse direta e uso, bem(ns) esse(s) que o **CONSORCIADO** declara estar(em) livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas e litígios.

Cláusula 3ª - O **CONSORCIADO** não poderá vender, ceder, permutar, dar em pagamento, em locação ou mesmo em garantia, para terceiros, o(s) bem(ns) ora alienado(s) fiduciariamente em favor da **CNVW** sob pena de incorrer nas penalidades do parágrafo 2º, inciso I, do artigo 171 do Código Penal e nas sanções previstas na Lei 4.728/1965, Decreto Lei 911/1969 e pela Lei 10.931/2004, cujos termos, condições e sanções expressamente declara ter conhecimento ao firmar este instrumento, ficando investido das responsabilidades e encargo de depositário fiel, nos termos do inciso LXVII, do artigo 5º da Constituição Federal, e de acordo com a Lei Civil e Penal em vigor.

Cláusula 4ª - Será considerada vencida toda a dívida, tornando-se imediatamente exigível o débito existente, nos seguintes casos sem qualquer ordem de preferência:

- a) se o **CONSORCIADO** não pagar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do vencimento de quaisquer contribuições e obrigações devidas na forma do contrato e seus respectivos reajustes;
- b) se o uso do bem(ns) dado(s) em garantia de alienação fiduciária for cedido a terceiros, ainda que a título gratuito;
- c) se for realizada qualquer alteração no(s) bem(ns) que desnature o modelo, sua essência e/ou legalidade;
- d) se o(s) bem(ns) dado(s) em garantia não for(em) mantido(s) em plenas condições de uso e em perfeito estado de conservação, principalmente em caso de roubo ou furto, ou mesmo perda por qualquer motivo;
- e) se o **CONSORCIADO** declarar que não está na posse do(s) bem(ns) sem justo motivo ou se recusar, em qualquer momento, a submeter o(s) bem(ns) à inspeção pelo **CNVW** ou terceiro por ele credenciado, quando por este for solicitada a verificação;
- f) se o **CONSORCIADO** estiver submetido à Lei de Falências e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, conforme dispõe a Lei 11.101/2005, ou à insolvência declarada;
- g) se contra o **CONSORCIADO** for promovida ação ou execução que afete ou penhore o(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente, objeto(s) deste contrato;
- h) se o(s) bem(ns) deixar(em) de ser protegido(s) contra quaisquer turbações de terceiros;
- i) se o **CONSORCIADO** deixar de recolher os impostos devidos que recaiam sobre o(s) bem(s), onerando-o(os) de forma a atingir sua liquidez ou valor de mercado, bem como multas de qualquer natureza, inclusive aqueles que afetem a sua circulação.

Parágrafo Único: Ocorrendo quaisquer dos eventos das alíneas "b", "c", "d", "f", "g" e "i" desta cláusula, o **CONSORCIADO** fica obrigado a substituir a garantia, em valor compatível com o saldo devedor, no prazo de até 30 (trinta dias) da ocorrência do evento, mesmo se adimplente com os pagamentos mensais, considerando a perda da garantia inicialmente oferecida, sob pena de considerar a dívida totalmente vencida.

Cláusula 5ª - O não cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato acarretará, de pleno direito, o vencimento antecipado de todas as contribuições, hipótese em que o **CONSORCIADO** deverá entregar ao **CNVW** o(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente em garantia sob pena de serem promovidas as medidas judiciais cabíveis.



Parágrafo Primeiro: A aceitação do bem, em caso de entrega espontânea, será submetida à prévia análise do **CNVW**, mediante avaliação do(s) bem(ns), possibilitando verificar eventuais ônus de qualquer natureza que comprometam a sua liquidez.

Parágrafo Segundo: Para a venda, ao valor de avaliação de mercado do(s) bem(ns) serão deduzidas as taxas, impostos, multas de qualquer natureza que incidam sobre o(s) mesmo(s), bem como serão aplicadas as deduções com a desvalorização ou deterioração devidamente demonstradas por avaliação prévia.

Parágrafo Terceiro: Se o produto da venda do(s) bem(ns) não bastar(em) para o pagamento do saldo devedor do contrato de consórcio, com todos os seus consectários devidos, inclusive com as despesas incorridas com a recuperação, transferência e liberação para a venda, o saldo devedor remanescente será cobrado do **CONSORCIADO** e do(s) **DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S)**, se constituído, mediante a apresentação do extrato de conta corrente da cota de consórcio emitido pelo **CNVW**, obrigando-se ainda ao pagamento das custas e despesas extrajudiciais, judiciais e honorários advocatícios desta recuperação.

Cláusula 6ª - Será considerada liberada a garantia fiduciária constituída neste instrumento quando o **CONSORCIADO** integralizar a totalidade do saldo devedor na forma do contrato de consórcio, sempre observada a atualização do crédito referencial objeto do contrato de consórcio e diferença de parcela gerada com essa atualização do saldo devedor.

Cláusula 7ª -As partes autorizam os registros, averbações e todas e quaisquer anotações que se fizerem necessárias à perfeita formalização deste instrumento e dos seus respectivos termos integrantes. Nos termos da Cláusula 35 do Regulamento do contrato de consórcio, o **CNVW**, em caso de inadimplência, poderá inserir o nome do **CONSORCIADO** no cadastro dos órgãos de proteção ao crédito.

Cláusula 8ª - O presente contrato é regido pela Lei 11.795/08 - Lei de Consórcio, Lei nº 4.728/1965 - Decreto Lei 911/1969, Lei 10.931/2004 - Alienação Fiduciária, Lei 10.406/2002 - Código Civil, além das disposições legais aplicáveis.

Cláusula 9ª – O **CONSORCIADO** é e continuará sendo o titular e proprietário dos dados por ele submetidos em sua Ficha Cadastral e compartilhados ao longo da relação contratual junto ao **CNVW**, na participação no respectivo Grupo de Consórcio. O **CNVW**, por sua vez, obriga-se a atuar de acordo com a legislação vigente e às determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre proteção de dados pessoais, em especial às disposições da Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”).

Cláusula 9.1. O **CONSORCIADO** fica ciente que seus dados pessoais tratados no âmbito do Consórcio são tratados pelo **CNVW** para as seguintes finalidades: a) para execução dos instrumentos celebrados entre as partes, em especial o Contrato de Consórcio; b) para cumprir obrigações legais relativas ao negócio pactuado; e c) cumprir ordens judiciais ou requisições administrativas.

Cláusula 9.2. O **CONSORCIADO** fica ciente que seus dados pessoais poderão ser armazenados fora do Brasil e que o **CNVW** aplica controles técnicos e de governança visando promover o tratamento adequado dos dados pessoais.

Cláusula 9.3. Os dados pessoais são acessados somente por profissionais devidamente autorizados, respeitando-se os princípios da proporcionalidade, necessidade e relevância para os objetivos do Grupo de Consórcio e do **CNVW**, além de compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade dos **CONSORCIADOS** nos termos da Política de Privacidade disponível eletronicamente no site www.cnvw.com.br.

Cláusula 10ª – Além das taxas e contribuições previstas no Regulamento, o **CONSORCIADO** fica obrigado, de acordo com necessidade de oportunizar a efetivação/realização de cada evento, ao pagamento de:

- Taxa de Cadastro/Documentos de Garantia decorrente da análise de disponibilização do crédito ao **CONSORCIADO**, bem como para a análise da documentação das garantias do grupo de consórcio, bem como inclusão, registro e liberação de gravame junto ao DETRAN e/ou empresa concessionária desse serviço por disposição de convênio com o poder público, no caso de veículos automotores, bem como registro da garantia nos órgãos de controle e registro dos demais bens, e ainda para a emissão da documentação relativa à baixa da sua alienação fiduciária, no importe de 1%(um por cento) do valor do crédito vigente na data da contemplação, percentual esse que será devido somente após a contemplação, integrando o saldo devedor da cota de consórcio, que poderá ser deduzido do crédito disponibilizado, ou pago conjuntamente à parcela a vencer após o pagamento do crédito. Referida taxa será estornada em caso de retirada do crédito em espécie;
- Taxa de Vistoria/Avaliação de bens usados realizada por empresas ou profissionais credenciados pelo **CNVW**;
- Taxa equivalente a 1% (um por cento) do bem objeto do plano, vigente na data da solicitação, na hipótese de substituição do bem(ns) dado(s) em garantia;
- IPVA, multas, taxas, vencidas e não pagas que recaiam sobre o bem dado em garantia e demais encargos incorridos na Busca e Apreensão da garantia;
- Despesas com honorários advocatícios, custas processuais, despesas de cobrança, notificação, protesto e apontamento junto aos órgãos de restrição ao crédito, em caso de recuperação do crédito pelo **CNVW**.

NR/SB



Evento da emissão

CONTEMPLAÇÃO

Número de contrato

40031781

Cláusula 11 - As partes elegem o Foro da Comarca onde está situada a Matriz do **CNVW**, representante dos **CONSORCIADOS** integrantes do grupo, como hábil para dirimir questões oriundas do presente contrato, evitando-se, inclusive, despesas que onerem os demais consumidores integrantes do grupo de consórcio, dado que o interesse do grupo prevalece sobre o interesse individual do **CONSORCIADO**, de conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 11.795/2008, ou, alternativamente, fica eleito o foro do domicílio do demandado, nos termos das características de competência do Código de Defesa do Consumidor, ou do Código de Processo Civil conforme sua aplicação.

E, por estarem assim cientes de todas as condições, aceitando-as justas e contratadas por este instrumento, as partes obrigam-se por si, seus sucessores e herdeiros.

Local, data. SANTANA DE PARNAÍBA - SP, 14 de fevereiro de 2024

Silvia Coelho Nogueira Bourado
Jaqueline de Souza Cruz

CNVW

Nicholas Roberto Silva Braz

CONSORCIADO

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

NRSB



SANTANA DE PARNAÍBA - SP, 14 de fevereiro de 2024

_____, _____ de _____ de _____.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Eu NICHOLAS ROBERTO SILVA BRAZ, consorciado participante do grupo: 091384, cota: 431, autorizo expressamente o EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., a efetuar o pagamento referente à compra do bem, AUTOMÓVEIS, Modelo: ETIOS HB, Ano de Fabricação: 2015, Ano de Modelo: 2015, Chassi: 9BRK19BT6F2046231, Placa: FOO7D80, Cor: CINZA, o valor do pagamento será com base na Nota Fiscal ou DUT e limitado ao crédito disponível da cota, autorizo que o pagamento seja efetuado ao vendedor(a): Jovenil Vascao dos Santos portador do CPF/CNPJ nº 253575858-06.

Autorizo a utilização da sobra de crédito, após o pagamento do bem, para reduzir o saldo devedor:

SIM NÃO

Modalidade de Pagamento: Boleto Bancário Depósito em Conta

Dados para pagamento:

Banco: _____

Agência: _____ - _____

Conta Corrente Conta Poupança

Número da Conta: _____ - _____

Atenciosamente, *Nicholas Roberto Silva Braz*

Assinatura do Consorciado (em caso de Pessoa Jurídica é necessário o carimbo do CNPJ)

- Declaro que é de minha inteira responsabilidade as informações bancárias citadas, sendo que dados errados ou incompletos implicarão na rejeição dos valores pelo Banco e retorno a Administradora.
- Favorecido deverá ser titular da conta.
- Não efetuamos pagamentos em conta salário.
- Atenção no limite para depósito da sua conta bancária.

NRSB

Cargo	Faturamento de Bem Auto 091384/431
Nome de arquivo	CNVW_CONTRA...istrado.pdf and 1 other
Identificação do documento	56e34715f6bc6ab7b8650ae4d70e58d0d348c367
Formato de data da trilha de auditoria	DD / MM / YYYY
Status	● Assinados

Este documento foi assinado em assinaturaeletronica.cnvw.com.br

Histórico do documento

 ENVIADO	14 / 02 / 2024 16:31:32 UTC-3	Enviadas para assinatura de NICHOLAS ROBERTO SILVA BRAZ (nicholas_braz@yahoo.com.br) por integracao.hellosign@embraconnet.com.br IP: 20.206.221.128
 VISUALIZADO	14 / 02 / 2024 21:45:23 UTC-3	Visualizado por NICHOLAS ROBERTO SILVA BRAZ (nicholas_braz@yahoo.com.br) IP: 177.138.220.108
 AUTENTICADO	14 / 02 / 2024 21:45:57 UTC-3	Autenticado através de código SMS por nicholas_braz@yahoo.com.br IP: 177.138.220.108
 ASSINADO	15 / 02 / 2024 09:19:27 UTC-3	Assinado por NICHOLAS ROBERTO SILVA BRAZ (nicholas_braz@yahoo.com.br) IP: 187.26.198.120
 CONCLUÍDO	15 / 02 / 2024 09:19:27 UTC-3	O documento foi concluído.